



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 712 , DE 26 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	91	12.365.0160.1035.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos		2.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
	101	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	156	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 712 , DE 26 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.489

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

48 15.452.0181.1030.0000 Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos -2.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

54 15.452.0181.2033.0000 Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos -4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

56 15.452.0181.2033.0000 Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos -7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 06 13 ENSINO - FUNDEB

128 12.361.0162.2047.0000 Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 10  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

158 10.301.0120.2028.0000 Manut. Atividades da Saúde e Saneamento -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO DONIZETTI VANZELLI  
Prefeito Municipal